



LEI N.º 4.782, DE 03/06/2025.

**INSTITUI O DIA DO CRISTÃO CATÓLICO NO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município de Aracruz o Dia do Cristão Católico, que acontecerá no sábado que antecede a festa de Nossa Senhora Aparecida no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

